



COMARCAS

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

Diretoria Do Fórum

Edital

EDITAL N. 02/2018/DF - A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07.3.2014, alterado pelos Provimentos 3/2018/CM e 13/2014/CM, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo (de cadastro de reserva) com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

* O Edital nº 02/2017/DF completo, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

1ª Vara

Intimação

Intimação Classe: CNJ-62 MONITÓRIA

Processo Número: 1002922-03.2017.8.11.0007

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL S.A (AUTOR(A))

SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

CRISTIANE COCCO (RÉU)

NELSON JOSE COCCO (RÉU)

ANDERSON TAVARES JUNIOR (ADVOGADO(A))

MARCIO ROQUE (RÉU)

AARAO LINCOLN SICUTO (ADVOGADO(A))

TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES VOLMER (RÉU)

ROQUE & VOLMER LTDA - ME (RÉU)

O presente expediente tem por finalidade a intimação da Parte Autora, nos termos do processo acima indicado, para manifestar-se acerca da citação negativa sob Id 16063873, no prazo de 5 (cinco) dias. VINICIUS AUGUSTO JANS PAIVA Gestor de Secretaria

Intimação Classe: CNJ-11 PETIÇÃO

Processo Número: 1001843-86.2017.8.11.0007

Parte(s) Polo Ativo:

RICARDO ARCEU PEIXOTO FERREIRA (ADVOGADO(A))

JUVERCINO PEREIRA ROSA (REQUERENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOHNY DO NASCIMENTO ROSA (REQUERIDO)

JONATAN DO NASCIMENTO ROSA (REQUERIDO)

JULIE STEPHANIE DO NASCIMENTO ROSA (REQUERIDO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE 1ª VARA DE ALTA FLORESTA EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 30 (trinta) dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA PROCESSO n. 1001843-86.2017.8.11.0007 Valor da causa: \$1.400,00 ESPÉCIE: [Exoneração]->PETIÇÃO (241) POLO ATIVO: Nome: JUVERCINO PEREIRA ROSA Endereço: Rua A6, 608, Setor A, ALTA FLORESTA - MT - CEP: 78587-000 POLO PASSIVO: Nome: JULIE STEPHANIE DO NASCIMENTO ROSA Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 658, Apartamento 7, CENTRO, CAMBORIÚ - SC - CEP: 88340-010 Nome: JOHNY DO NASCIMENTO ROSA Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 658, apartamento 7, CENTRO, CAMBORIÚ - SC - CEP: 88340-010 Nome: JONATAN DO NASCIMENTO ROSA Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 658, Edifício - Apto 07, CENTRO, CAMBORIÚ - SC - CEP: 88340-010 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar as custas processuais, no importe de R\$ 549,63 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), sob pena de protesto, ao teor do Provimento 14/2017. ADVERTÊNCIAS À PARTE: O prazo é contado do término do

prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Lei. ALTA FLORESTA/MT, 22 de outubro de 2018. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitutional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitutional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

Intimação Classe: CNJ-269 INVENTÁRIO

Processo Número: 1000915-04.2018.8.11.0007

Parte(s) Polo Ativo:

MICHELLE AZEVEDO FILHO (ADVOGADO(A))

VALDETE GONCALVES DE ALMEIDA (REQUERENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

VALDECIR RIBEIRO DE ALMEIDA (INVENTARIADO)

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (INVENTARIADO)

VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA (INVENTARIADO)

MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA (INVENTARIADO)

LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA GUILHERME (INVENTARIADO)

JORGE DE ALMEIDA OLIVEIRA (INVENTARIADO)

SIDNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA (INVENTARIADO)

REGINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA (INVENTARIADO)

K. A. D. A. (INVENTARIADO)

O presente expediente tem por finalidade a intimação da Parte Autora, nos termos do processo acima indicado, para apresentar Certidão Negativa de Dependentes do INSS e certidão de inexistência de testamento, expedida pelo CENSEC, nos moldes do que estabelece o artigo 2º do Provimento de nº. 56/2016 do Conselho Nacional de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias. VINICIUS AUGUSTO JANS PAIVA Gestor de Secretaria

Despacho Classe: CNJ-50 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Processo Número: 1000261-17.2018.8.11.0007

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO ALVES DA SILVA (AUTOR(A))

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO(A))

Magistrado(s):

TIBERIO DE LUCENA BATISTA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA 1ª VARA CÍVEL PROCESSO: 1000261-17.2018.8.11.0007 AUTOR(A): FRANCISCO ALVES DA SILVA RÉU: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Advogado(s) do reclamado: EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS Vistos. Considerando o teor do Ofício Circular Nº 008/2018/NUPEMEC-PRES que trata de campanha institucional que visa à promoção do uso dos meios consensuais de solução de conflitos, verifico que o caso em tela possui condição de realização de acordo, assim, designo audiência de conciliação/mediação que será realizada pelo CEJUSC para dia 07/11/2018, às 18h00, devendo a Secretaria da Vara providenciar o necessário. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA

EDITAL N. 02/2018/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 6/2014/CM, de 07.3.2014, alterado pelos Provimentos 3/2018/CM e 13/2014/CM, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo (de cadastro de reserva) com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de **Assistência Social e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Alta Floresta.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29/10/2018 a 09/11/2018**, na Diretoria do Foro, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento 6/2014-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na Diretoria do Foro, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco - **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;



IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;

V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;

VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VII - atestado de sanidade física e mental;

VIII - declaração de parentesco (**Anexo IV**);

IX - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;

X - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Alta Floresta, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440 do Decreto-Lei 3689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.



6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM, alterado pelos Provimentos 13/2014/CM e 3/2018/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.

9.255, de 13/3/2014, alterado pelos Provimentos 13/2014/CM e 3/2018/CM.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é que foi expedido o presente edital.

Alta Floresta, 22 de Outubro de 2018.

Milena Ramos de Lima e Souza Paro

Juíza de Direito e Diretora do Foro



ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA/DIRETOR DO
FORO DA COMARCA DE _____.

n.º _____ e RG _____ (nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF
n.º _____, residente e domiciliado
_____, vem
requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade
do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos
exigidos no artigo 4º do **Provimento 6/2014/CM** (alterado pelos Provimentos 13/2014/CM e
3/2018/CM).

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2018.

**ANEXO II****FICHA CADASTRAL**

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n. 02/2018/DF** e do **Provimento 6/2014/CM**, alterado pelos Provimentos 13/2014/CM e 3/2018/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços na Vara/Comarca de _____, que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() **SIM**

() **NÃO**

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA